ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 036/2018
Abre crédito especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 036/2018, em razão da necessidade de abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, por excesso de arrecadação, para alocação de recursos oriundo da União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Como contrapartida o Município de Derrubadas aportará o valor de R$ 11.937,38 (onze mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais) de investimentos que serão destinados para aquisição de máquinas e equipamentos para a patrulha agrícola da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Derrubadas.

Solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, em Regime de Urgência, para que possamos iniciar, o mais rápido possível, o processo licitatório para aquisição dos equipamentos agrícolas.

É a justificativa.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
01/10/18
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

PROJETO DE LEI N°036/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN , Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria n° 1266/2017.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferências de convênios no valor total de R$88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.010- Fundo Municipal de Agricultura
332- 449052- 1092- equipamentos e material permanente R$88.062,62

Total geral **R$88.062,62**

Art. 2° - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios conforme segue:

2418109102000000- 1092- Convenio Patrulha Agrícola R$88.062,62

Total Geral **R$88.062,62**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 27 de Setembro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
01/10/18
Assinatura

Registre-se e Publique-se
Aos 27 de Setembro 2018.